

São Paulo, 9 de abril de 19 80

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 25, localizado no 2º andar do Edifício Bloco D, integrante do Conjunto Habitacional de Vila Mariana, sito à Av. Jabaquara, nºs 1.381 e 1.495, na Saúde, 21º Subdistrito.-

UM APARTAMENTO, com a área útil de 43,92ms², área comum de 12,53 ms², encerrando a área construída total de 56,45ms², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,38475%, do terreno e demais coisas de uso comum do condomínio.-

CONTRIBUINTE:- 047.031.0436-9.-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr.91.524 deste Registro.-

PROPRIETÁRIA:- SOLAR IMOVEIS SOCIEDADE ANONIMA, com sede nesta Capital-(CGC.60.934.346/0001-99).
O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

R.1/36.699, em 9 de abril de 1.980.-

TITULO:- venda e compra.-

Por instrumento particular de 31 de março de 1.980, a proprietária transmitiu por venda feita a ARISTIDES DE ALMEIDA aposentado-(RG.1.713.186) e sua mulher, HELENA FREDERICO DE ALMEIDA, do lar-(RG.797.327-CPF.em conj.002.666.558-15), casa dos sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei número 6.515/77, brasileiros, domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$1.280.000,00-(Um milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros), o imóvel da presente matrícula.-
O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

R.2/36.699, em 9 de abril de 1.980.-

ÔNUS:- Hipoteca.-

Por instrumento particular de 31 de março de 1.980, os proprietários (R.1)-**DERAM EM HIPOTECA**, à SOLAR IMÓVEIS SOCIEDADE ANONIMA, com sede nesta Capital(CGC.60.934.346/0001-99), para garantia da dívida de R\$910.000,00, equivalentes a 1.865,40393 UPC's do BNH, a qual será paga por meio de 168, prestações mensais, e consecutivas do valor inicial de R\$13.984,81, já incluídas as quantias de R\$613,60, ref. seguros e R\$97,56, ref. a taxa de cobrança e administração, vencendo-se a 1ª delas no dia 30/4/80, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, aos juros de 10% ao ano, multa de 10%, o imóvel da presente matrícula.-
O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

cont. no verso.-

matrícula

36.699

ficha

1

verso

continuação.-

Av.3/36.699, em 9 de abril de 1.980.-

Da hipoteca R.2, desta matrícula, foi emitida em data de 31/3/80, pela SOLAR IMOVEIS S/A, retro qualificada, a cédula -- hipotecária, 3.308, série A, do valor de R\$910.000,00, na -- qual figura como favorecida a SAFRA S/A.CREDITO IMOBILIÁRIO (CGC.60.976.115/0001-48), e como devedores:-ARISTIDES DE ALMEIDA, sua mulher, HELENA FREDERICO DE ALMEIDA, retro qualificados.-

O Escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-AV.4, em 06 de Agosto de 1.987.

FICAM CANCELADAS a hipoteca R.2, bem como da averbação feita sob nº3, nos termos da quitação da cédula hipotecária de 13 de abril de 1.987.

A escr. autº Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi)AV.4, em 12 de abril de 1.988.-

Do formal de partilha expedido em 26 de outubro de 1987 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Forum/Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, nos autos nº -/352/87 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de /ARISTIDES DE ALMEIDA e do aviso recibo do exercício de 1988 expedido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, é lançado atualmente pelo Contribuinte nº 047.031.0834-8.-

A Escr. autº Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)R.5, em 12 de abril de 1.988.-TÍTULO: PARTILHA.-

Conforme formal de partilha expedido em 26 de outubro de --/1987 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Forum Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, nos autos nº 352/87 de arrolamento dos bens deixados por ARISTIDES DE ALMEIDA, CIC 002.666.558/15, falecido em 17 de setembro /de 1986, e que fora casado com HELENA FREDERICO DE ALMEIDA, /Sentença de 14 de outubro de 1987, o imóvel desta matrícula, avaliado em CZ\$ 31.184,00; FOI PARTILHADO a HELENA FREDERICO DE ALMEIDA, brasileira, viúva, do lar, RG. 797.327, CIC nº./070.093.458/80, residente e domiciliada nesta Capital, à Ave

-CONTINUA NA FICHA 02.-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

GERAL

de São Paulo *Jm*

matrícula

36.699

ficha

02

São Paulo, 12 de ABRIL de 19 88

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01.-

nida Jabaquara nº 1.381, 2º andar, aptº. 25.-

A Escr. autª. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)R.6, em 20 de dezembro de 1.999.ONUS:- PENHORA.

Conforme mandado de 06 de setembro de 1.999, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, dos autos nº 550/99, da Ação de Execução, ajuizada pelo ESPOLIO de LAURE MARGUERITE VAN CALSTER, representado por seu inventariante, RUBENS BRASOLIN, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 49.753, RG nº 3.022.450, CIC nº 007.439.768-00, com escritório à Rua Augusta nº 1102, sobreloja 02, contra HELENA FREDERICO DE ALMEIDA, viúva, RG nº 797.327-5, já qualificada no R.5, residente à Rua Fiação da Saúde nº 194, Bloco C, aptº 53, o imóvel desta matrícula, foi penhorado; valor da causa: R\$3.346,64, (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); depositária: Helena Frederico de Almeida. Juiz do Feito: Dr. Antonio José Sady.

O Escr. Autº. *Valfrido Ernesto Trujillo* (Valfrido Ernesto Trujillo)Av.8/36.699, em 27 de julho de 2.001.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que a averbação nº 4, de 12 de abril de 1.988, pela qual se verifica que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo contribuinte nº 047.031.0834-8, corresponde à averbação nº 5, alterando-se assim, sucessivamente, a numeração dos atos posteriores, até o registro nº 6, que fica sendo o registro nº 7.

O Oficial *Ricardo Nahat* (Ricardo Nahat).Av.9/36.699, em 29 de novembro de 2.017.

Conforme mandado de 02 de abril de 2001, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara desta Capital, extraído dos autos nº 550/99, da ação de execução movida pelo Espólio de LAURE MARGUERITE VAN CALSTER, representado por seu inventariante RUBENS BRASOLIN, em face de HELENA FREDERICO DE ALMEIDA, foi determinado o cancelamento da penhora R.6, nos termos da sentença, transitada em julgado em 22 de fevereiro de 2001.

A Escr. Autª. *Siméia Lorena da Silva Galhardo* (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

- continua no verso -

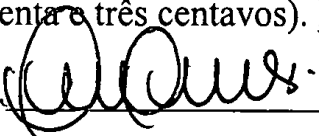
matrícula
36.699

ficha
02
VERSO

- continuação -

Prenotação nº 933.511 de 03 de outubro de 2024.
Av.10/36.699, em 11 de outubro de 2024.

Conforme certidão de 02 de outubro de 2024 (**extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009**); expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III – Jabaquara, desta Capital, extraída dos autos nº 1024383-16.20238260003 da ação de execução condominial, movida por CONJUNTO HABITACIONAL DE VILA MARIANA, CNPJ nº 54.486.964/0001-10, em face de JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CPF nº 656.282.258-00, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$26.431,53 (vinte seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Depositário: José Carlos de Almeida, já qualificado.

A Escr. Autª  (Fernanda Felipe da Silva)

Prenotação nº 933.511 de 03 de outubro de 2024.
Av.11/36.699, em 05 de agosto de 2025.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que a certidão de 02 de outubro de 2024, que deu origem à penhora Av.10, foi expedida pelo **Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara, desta Capital**, conforme se verifica do microfilme do título de 11 de outubro de 2024, que deu origem à referida averbação, e não como constou (Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III – Jabaquara, desta Capital).

Selo Digital: 111211314RL001161526QJ252.

O Oficial Substª  (Fábio Cristians Franciulli).



 Documento assinado oficialmente
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 no Brasil em um só lugar


 ridigital